



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 15/24/PD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240429/0001-66

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, instituição de direito público interno, com endereço na Av. Maria Erimar Ribeiro Paiva, nº 23, Bairro Alto do Bom Princípio, na cidade de Ipaporanga, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 06.086.161/0001-26, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, Sra. Acleriana Mota Ferreira, domiciliana na Rua Manoel de Paula, nº 10, Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrita no CPF: 010.087.693-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00009.20240429/0001-66 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/24/PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de itens de higiene pessoal destinados as Escolas de Ensino Infantil do Município de Ipaporanga-Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Haste flexível	200.0	Unidade		
HASTE FLEXÍVEL DE ALGODÃO PALINETES, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES					
2	Fralda Descartável	200.0	Pacote		
FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL EXTRA GRANDE XG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 60 UNIDADES					
3	Fralda descartável	200.0	Pacote		
FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO: CINTURA ELÁSTICA AJUSTÁVEL, TIPO CALCINHA, TAMANHO: INFANTIL SUPER EXTRA GRANDE SXG, MATERIAL: TELA POLÍMERICA E NÚCLEO ABSORVENTE,					



REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 60 UNIDADES					
4	Lenço Descartável	150.0	Pacote		
LENÇO DESCARTÁVEL, MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, APRESENTAÇÃO: UMIDECIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ ALOE VERA - PACOTE COM 120 LENÇOS					
5	Colônia infantil	300.0	Unidade		
Colônia Infantil Suave - 100ml. Com ingredientes de origem natural, sem álcool					
6	Sabonete Líquido	300.0	Unidade		
SABONETE LÍQUIDO, NOME: SABONETE LIQUIDO. 200ML. TIPO: INFANTIL. PERFUME SUAVE					
7	Condicionador cabelos	300.0	Unidade		
CONDICIONADOR CABELOS, APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO					
8	SHAMPOO INFANTIL	300.0	Unidade		
200ml, livre de sal, sulfatos, parabenos corantes.					
9	Absorvente higiênico	200.0	Embalagem 08 UN		
ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: NORMAL COM ABAS, FORMATO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: EXTERNA					
10	Creme preventivo de assaduras	200.0	Unidade		
Creme preventivo de assaduras, embalagem com 60g, formula eficaz contra assaduras, com zinco, óleo de amêndoas e vitamina E.					
11	Talco infantil	100.0	Unidade		
Talco Pó 100g, formulado com amido de milho.					
12	Dentifrício	100.0	Tubo 90 G		
DENTIFRÍCIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), TIPO: ADULTO, CAPACIDADE: 50 G					
13	Escova Dental	150.0	Unidade		
ESCOVA DENTAL, NOME: ESCOVA DE DENTE. TIPO: INFANTIL					
14	Fio Dental	50.0	Unidade		
Fio dental neuro com fio contínuo de 50 mt					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do Fundo Municipal de Educação, na classificação econômica 0903.12.365.0222.2.066 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Infantil 70%, no elemento de despesa: 33903022 - Material de Consumo, R\$ _____ (_____).

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/24/PD.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 15/24/PD

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/24/PD

10. CLAÚSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/24/PD.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 15/24/PD

12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, de..... de 20.....

FUNDO DE DESENV. DA EDUCACAO BASICA
CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47
ACLERIANA MOTA FERREIRA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.